



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 09/2013

12.03.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO  
05.01-DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS MÁQUINAS E MANUTENÇÃO  
26.782.0742.2.007 - Utilizar o Planejamento, Orçamento e Controle interno.  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.71.99.99.23.00	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de março de 2013.

  
**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 12 103 12013

Edição Nº 111

Jornal: TRIBUNA

PAG: 6A.